JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | 22 de janeiro de 2021 | ANO MMXXI | Edição Nº 1280

EDIÇÃO Nº 1280

22 DE JANEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito
LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito
ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES
Procurador-Geral Interino
RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda
DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Interina de Saúde
ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Bem-Estar Social
MARCUS DAVID GOMES
Secretário de Segurança Pública
MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública
MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer
AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura
MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência
ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link **www.riodasostras.rj.gov.br**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

VANDERLAN MORAES DA HORA
PRESIDENTE
PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VICE-PRESIDENTE
ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º SECRETÁRIO
SIDNEI MATTOS FILHO
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTAZAR
JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
LEONARDO DE PAULA TAVARES
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
RODRIGO JORGE BARROS
TIAGO CRISOSTEMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
2) Cópia do Cartão do CNPJ.
3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº2766/2021

REITERA MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DA COVID-19E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de unificação dos instrumentos normativos que regulamentam as medias de contenção da propagação da COVID-19 de forma a propiciar o melhor conhecimento pelos munícipes e melhor mecanismo de controle pela administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar medidas extraordinárias em relação ao Plano de Reabertura, de forma a preservar a saúde da população e o regular e eficaz funcionamento das unidades de saúde em equilíbrio com medidas econômicas igualmente eficazes;

CONSIDERANDO a reconhecida competência concorrente de Estados e Municípios no âmbito da saúde, especialmente nas medidas de enfrentamento da Covid-19, reconhecida por unanimidade pelo Plenário do STF na ADI 6341.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica mantida a proibição do funcionamento de Casas de Festas, Boates, Casas de Show e similares para realização de evento de qualquer natureza, público ou particular, com venda ou não de ingresso.

Art. 2º. Fica mantida a proibição de execução de qualquer tipo de música em ruas, avenidas ou logradouros, praças, praias, lagoas, rios, ou qualquer espaço público, quer ao vivo ou eletrônica, por transmissão de rádio, TV, caixas de som portáteis ou não, qualquer outro aparelho sonoro ou por reprodução de canais de *internet* como *Youtube.*

Art. 3º. Fica mantida a proibição de exibição em telões e/ou TVs no interior ou nas varandas dos restaurantes, bares com serviço de gastronomia, lanchonetes, bares, quiosques, depósitos e similares.

Art. 4º. Fica mantida a proibição aos quiosques de utilização superior a 4(quatro) mesas no calçadão e *deck*.

Parágrafo único. Permanece proibida, igualmente, a utilização de mesas na areia da praia.

Art. 5º. Fica mantida a proibição do funcionamento de bares(sem cozinha e sem serviço de gastronomia) e depósitos a partir das 20:00 h(vinte horas).

Art. 6º. Fica mantida a proibição do funcionamento dos ambulantes, barracas, *foodtruck,trailer* e similares no horário compreendido entre 01:00 h (uma hora da manhã)e 06:00 h(seis horas da manhã).

Art. 7º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas pelos ambulantes nas orlas da Cidade.

Art. 8º. Fica mantida a proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas em balcões dos estabelecimentos de qualquer natureza. Permitida a comercialização apenas para retirada ou *delivery*.

Art. 9º. Fica mantida a proibição do consumo de bebidas alcoólicas nos espaços públicos, vias, logradouros, praias, lagoas e rios, bem como em frente ou ao redor de bares, lanchonetes, restaurantes, depósitos de bebidas e similares, nos termos insertos no Decreto nº 2715/2020.

Art. 10º. Fica mantida a proibição da prática de atividades físicas e/ou esportivas coletivas nas praias.

Art. 11. Fica mantida a proibição do estacionamento nas orlas das praias.

Art. 12. Fica mantida a proibição da utilização da área social e esportiva dos Clubes, com destaque para piscina, salão de jogos, quadras, saunas e churrasqueiras. Permitido, exclusivamente, o funcionamento dos bares e restaurantes, que deverão obedecer ao regramento do segmento regulado pelo presente e pelos Decretos anteriores vigentes.

Parágrafo único. Fica mantida a autorização de uso das piscinas dos clubes exclusivamente para atividade de aulas de natação.

Art. 13. Fica mantida a autorização de execução de música ambiente digital mecânica (produção fonográfica executada em MP3 ou mesmo por radiodifusão ou outro formato de áudio em plataformas digitais sem a presença de músicos ao vivo ou Dj's) em restaurantes, bares com serviço de gastronomia completo e lanchonetes desde que não comprometam o regular funcionamento e que não provoquem aglomeração em área interna ou externa.

Art.14. Fica mantida a autorização do uso de mesas nas calçadas dos restaurantes, bares com serviço de gastronomia completo e lanchonetes, desde que não comprometam as normas de proibição de aglomeração e a capacidade máxima de 30% (trinta por cento) de ocupação.

Art.15. Fica mantida a autorização do retorno do funcionamento das feiras livres, exclusivamente com produtos hortifrutigranjeiros, com obediência ao respectivo e conhecido protocolo.

Art.16. Fica mantida a autorização do funcionamento dos serviços de *drive thru edelivery* até às 2 horas da manhã.

Art.17. Fica mantida a autorização do funcionamento das atividades dos centros recreativos que guardem relação com atividades físicas e esportivas, de forma análoga as já autorizadas às academias, estúdios e similares.

Parágrafo primeiro. Fica mantido o limite de idade mínima de 06(seis) anos para frequência às atividades relacionadas no caput deste artigo.

Parágrafo segundo.A prática de colônia de férias está excluída das atividades permitidas no *caput* deste artigo.

Parágrafo terceiro. O empresário deverá seguir os protocolos obrigatórios expedidos pelo Poder Público, sob pena de responder pela infração cometida, sujeitando-se inclusive à suspensão de suas atividades em nome do interesse coletivo.

Art. 18. Fica mantida a autorização do funcionamento do seguimento de gastronomia, especificamente, os restaurantes, os bares com serviço de gastronomia completo e as lanchonetes ao horário de 01:00 h (uma hora da manhã), com tolerância até às 02:00 h (duas horas da manhã) tão somente para esvaziamento e fechamento do estabelecimento.

Parágrafo único. Permanece inalterada a obrigação de cumprimento do protocolo de atendimento e funcionamento, já conhecido, sob pena de responder pela eventual infração cometida, sujeitando-se inclusive à suspensão de suas atividades em nome do interesse coletivo.

Art. 19. Fica mantida a obrigação de uso de máscaras em todo e qualquer lugar público e a respectiva aplicação de multa.

Art. 20. Fica mantido o dever de observância e obediênciaà adoção e prática do protocolo de preservação da saúde, devendo ser respeitado o isolamento social e higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%.

Art.21. Em caso de descumprimento das normas previstas neste Decreto, os infratores, cujo funcionamento dependa de alvará ou licença, ficam sujeitos às seguintes sanções:

I – Suspensão das atividades por 30 (trinta) dias e lacre do estabelecimento;

II – Suspensão das atividades por 30(trinta) dias e recolhimento do equipamento e material de trabalho, como carrocinhas, barracas, *foodtruck*, *trailer* e similares.

Parágrafo único. Os infratores poderão, ainda, responder por crime de desobediência previsto no Código Penal.

Art.22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência temporária até o dia 29 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeirode 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2767/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor doFundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo únicodeste Decreto na importância de R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeirode 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2767/2021

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0122.2.577	1633	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	7.500,00	
FMAS - Manutenção da Assistência Social	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		7.500,00
		TOTAL	7.500,00	7.500,00

DECRETO Nº 2768/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor doMunicípio de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo únicodeste Decreto na importância de R$328.726,74(trezentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeirode 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2768/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.151	0083	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	10.000,00	
PGM - Manutenção da Unidade	0087	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		10.000,00
02.11 - 15.452.0115.2.242	0373	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	318.726,74	
SEMOP - Despesa com Energia Elétrica	-	3.3.90.92.00 - 1.530.0104		318.726,74
		TOTAL	328.726,74	328.726,74

PORTARIA Nº0063/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 1126/2021,

RESOLVE :

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 1º **RECEBER,** com ônus para este Município, a servidora **DAYSE TEIXEIRA BASTOS,** Professor C, matriculanº 2019, oriundo doMunicípio de Casimiro de Abreu, em regime de ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0064/2021

Derrogação de Portaria de Nomeação e Reposicionamento ao Final da fila dos Aprovados

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos Administrativos nº 27191/2020.

CONSIDERANDO que a solicitação de reposicionamento ao final da fila dosaprovados, em razão de impossibilidade de assumir o cargo no momento que foi nomeada no VII Concurso Público deste Município.

CONSIDERANDO que a solicitação reclassificará a candidata na última posição dentre os aprovados, abrindo mão, dessa forma, o direito subjetivo à nomeação e posse.

CONSIDERANDO que o reposicionamento ao final de fila dos aprovados não prejudicará os demais candidatos, aprovados no respectivo cargo, pois os mesmos terão sua posição imediatamente acima dos candidatos que solicitaram reposicionamento.

CONSIDERANDO que o deferimento da solicitação de reposicionamento ao final de fila dos aprovados é irrevogável e foi solicitada no prazo previsto para a posse, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 066/2019, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** a Portaria nº 0835/2020, dela excluindo a cidadã **THALITA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, nomeada para o cargo efetivo de MÉDICO SOCORRISTA II.

Art. 2º **REPOSICIONAR,** a candidata **THALITA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, aprovada e classificada em 74º (Septuagésimo quarto) lugar, para o final da lista dos aprovados, para o cargo de MÉDICO SOCORRISTA II, em decorrência do deferimento da solicitação de reposicionamento ao final da lista dos aprovados, nos moldes do Processo Administrativo nº 27191/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeirode 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0065/2021

Derrogação de Portaria de Nomeação e Reposicionamento ao Final da fila dos Aprovados

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos Administrativos nº 25536/2020.

CONSIDERANDO que a solicitação de reposicionamento ao final da fila dosaprovados, em razão de impossibilidade de assumir o cargo no momento que foi nomeada no VII Concurso Público deste Município.

CONSIDERANDO que a solicitação reclassificará a candidata na última posição dentre os aprovados, abrindo mão, dessa forma, o direito subjetivo à nomeação e posse.

CONSIDERANDO que o reposicionamento ao final de fila dos aprovados não prejudicará os demais candidatos, aprovados no respectivo cargo, pois os mesmos terão sua posição imediatamente acima dos candidatos que solicitaram reposicionamento.

CONSIDERANDO que o deferimento da solicitação de reposicionamento ao final de fila dos aprovados é irrevogável e foi solicitada no prazo previsto para a posse, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 066/2019, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** a Portaria nº 0839/2020, dela excluindo a cidadã **FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITA**, nomeada para o cargo efetivo de MÉDICO INFECTOLOGISTA.

Art. 2º **REPOSICIONAR,** a candidata **FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITA**, aprovada e classificada em 2º (Segundo) lugar, para o final da lista dos aprovados, para o cargo de MÉDICO INFECTOLOGISTA, em decorrência do deferimento da solicitação de reposicionamento ao final da lista dos aprovados, nos moldes do Processo Administrativo nº 25536/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeirode 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0066/2021

Derrogação de Portaria de Nomeação e Reposicionamento ao Final da fila dos Aprovados

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos Administrativos nº 25476/2020.

CONSIDERANDO que a solicitação de reposicionamento ao final da fila dosaprovados, em razão de impossibilidade de assumir o cargo no momento que foi nomeada no VII Concurso Público deste Município.

CONSIDERANDO que a solicitação reclassificará a candidata na última posição dentre os aprovados, abrindo mão, dessa forma, o direito subjetivo à nomeação e posse.

CONSIDERANDO que o reposicionamento ao final de fila dos aprovados não prejudicará os demais candidatos, aprovados no respectivo cargo, pois os mesmos terão sua posição imediatamente acima dos candidatos que solicitaram reposicionamento.

CONSIDERANDO que o deferimento da solicitação de reposicionamento ao final de fila dos aprovados é irrevogável e foi solicitada no prazo previsto para a posse, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 066/2019, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** a Portaria nº 0809/2020, dela excluindo o cidadão**THIAGO ALVES CAVALCANTE**, nomeado para o cargo efetivo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II.

Art. 2º **REPOSICIONAR, o** candidato**THIAGO ALVES CAVALCANTE**, aprovado e classificado em 12º (Décimo Segundo) lugar, para o final da lista dos aprovados, para o cargo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II, em decorrência do deferimento da solicitação de reposicionamento ao final da lista dos aprovados, nos moldes do Processo Administrativo nº 25476/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeirode 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0067/2021

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EM CARÁTER EMERGENCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo administrativo 27677/2020,

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público ofertado;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Prorrogar em caráter emergencial, o Contrato Temporário de Trabalho**dos cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, a contar do término, por até doze meses, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os servidores relacionados no Anexo I deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração- Setor Posse, situada na Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, impreterivelmente até 5 dias úteis a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

NOME|MATRICULA|FUNÇÃO|CPF|TÉRMINO

MELISSA FERREIRA PORTELA|29560-4|ORIENTADOR SOCIAL I|087671007-08|27/01/21

SANDRA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS|29129-3|ORIENTADOR SOCIAL I|027014087-50|27/01/21

ANITA HELENA SANTOS CIRIACO|29289-3|ORIENTADOR SOCIAL I|399934267-68|27/01/21

ROSIVANIA BATISTA RODRIGUES MELO|29293-1|ORIENTADOR SOCIAL I|011483657-45|27/01/21

CISMARREL DE MARTA SILVA VIEIRA|29257-5|ORIENTADOR SOCIAL I |020585527-09|27/01/21

GESIANE DE JESUS FREITAS|29581-7|ORIENTADOR SOCIAL I|043984535-12|27/01/21

WINNIE KISE SILVA CORREIA|29023-8|ORIENTADOR SOCIAL I|133904097-26|27/01/21

LETICIA GARCIA DIAS|29243-5|ORIENTADOR SOCIAL I|103047407-99|27/01/21

PORTARIA Nº0068/2021

DISPENSA, RESCINDINDOCONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR,**rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º **DISPENSAR,**rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º **DISPENSAR,**rescindindo, a contar da data da publicação, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo IIIdesta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 4º O(s) servidor(es), relacionados nos anexos II e III, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a

contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0068/2021

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM

Andrea Rodrigues |27537-9|Enfermeiro 40h/SEMUSA|06/01/2021|447/2021

Euler Medeiros de Carvalho|27529-8|Medico Socorrista/SEMUSA|12/01/2021|1054/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0068/2021

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM

Raquel da Fonseca Muller|30548-0|Técnico em Enfermagem/SEMUSA|01/01/2021|858/2021

Gabriel Ribeiro de Castro|30491-3|Técnico em Enfermagem/SEMUSA|08/01/2021|678/2021

Jorge Luis da Silva Costa|30370-4|Fisioterapeuta/SEMUSA|15/01/2021|1356/2021

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0068/2021

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC .ADM

JANICE DA SILVA FIORIM|28373-8|TÉCNICA EM ENFERMAGEM/SEMUSA|Data da Publicação|Memorando 31/2020-Gab

JUAREZ DE CARVALHO|27800-9|MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/SEMUSA|Data da Publicação|Memorando 31/2020-Gab

PORTARIA Nº 0069/2021

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º CEDER, com ônus para o órgão cessionário, os servidores relacionados no Anexo Único, ao OSTRASPREV- Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXOÚNICO DA PORTARIA 0069/2021

P.A. |MATR.|NOME|CARGO
0029/2021|2912-2|**ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO|**TÉCNICO EM CONTABILIDADE
0034/2021|150-3|**RICARDO ENRIQUE GONÇALVES|**TÉCNICO EM CONTABILIDADE-CAS

PORTARIA Nº0070/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 260/2021,

RESOLVE :

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 1º **RECEBER,** com ônus para este Município, aservidora **RAQUEL RUSENHACK VARELLA,** Jornalista, matriculanº 036, oriunda daFundação CulturalCasimiro de Abreu, em regime de ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº0071/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 27988/2020,

RESOLVE :

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 1º **RECEBER,** a contar de 01/01/2021, oservidor **LEONARDO SANTOS TAVARES,**Agente Administrativo, matriculanº 10269, oriundo doMunicípio de Comendador Levy Gasparian - RJ,com ônus para este Município, em regime de ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº0072/2021

CESSÃO SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuiçõese

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019,

RESOLVE :

Art. 1º **CEDER** a Servidora **ALINE PEREIRA LEAL**, Professor I, matricula nº 3511-4, ao Município de Casimiro de Abreu-RJ,com ônus para Órgão cessionário, em regime de ressarcimento, consoante o Processo Administrativo nº 641/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº0073/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 1223/2021,

RESOLVE :

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 1º **RECEBER,** a contar de 01/01/2021, oservidor **CAÍQUE SOARES SALES DE SOUZA,**Professor II, matriculanº 9961302, com ônus para este Município,oriundo do Município de Araruama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº0074/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Processo Administrativo nº 1904/2021.

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR os servidoresMARCIA DE SOUZA, matricula 3184-4,Diretor de Departamento e MARCO ANTONIO RODRIGUES, matrícula 4559-4, Encarregado, como responsáveis pela fiscalização do contrato nº 002/2021,da Empresa IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº0075/2021

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legaise,

RESOLVE :

Art. 1º **EXONERAR** os servidores relacionados no **Anexo I**desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados**.**

Art. 2º **DISPENSAR** os servidores relacionados no **Anexo II**desta portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo Idesta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4°Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeirode 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DAPORTARIA Nº 0075/2021

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

15912-3|**Mariana da Silva Santos |**Assistente Executivo – CC6|SEMEDE

14722-2|**Marcos Oliveira Chagas Benevenuto|**Supervisor de Obras e Serviços Públicos – CC5|SEMOP

14933-0

|**Ana Carolina Won-Held Sá de Faria|**Assistente Executivo – CC6|SEMAD, à disposição da SEMUSA

14811-3

|**Jane Lidia Azevedo da Mota |**Secretário Executivo – CC5|SEMFAZ, à disposição da SEMOP

14929-2|**Jesse Venancio Maurício|**Gerente de Unidade Esportiva – CC5|SEMEDE

14850-4

|**Jessica Daiane de Moura Pinto |**Secretário Executivo – CC5|SEMEDE, á disposição da SEMBES

14806-7|**Luciana Santos da Silva |**Secretário Executivo – CC5|SEMAD, à disposição da SEMUSA

15588-8

|**Michelle de Almeida Ferreira Coelho |**Gerente de Unidade Esportiva – CC5

|SEMEDE

15495-4|**Ivani Gomes |**Assistente IV – CC7|SEMOP, à disposição da SEMAP

15078-9|**Jefferson da Conceição Vaconcelos|**Gerente de Projetos Especiais – CC5|SEMEDE, à disposição da SEMAP

16588-3|**Everaldo Barbosa Lima |**Assistente I – CC2|PGM, à disposição da SEMBES)

14633-1|**Janaina da Silva Caetano|**Secretário Executivo – CC5

|SEMUSA

14915-2|**Marly Moreira Baptista|**Assistente IV – CC7|SEMBES

ANEXO II DAPORTARIA Nº 0075/2021

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

6252-4|**Leonardo Gomes Correa |**Gerente de Administração Tributária -

FGGAD|SEMFAZ

3305-7|**Johnny Chales Tavares Monteiro|**Coordenador de Segmento -

FG2|SEMEDE

PORTARIA Nº 0076/2021

Derrogação de Portaria de Nomeação e Reposicionamento ao Final da fila dos Aprovados

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos Administrativos nº 26386/2020.

CONSIDERANDO que a solicitação de reposicionamento ao final da fila dosaprovados, em razão de impossibilidade de assumir o cargo no momento que foi nomeada no VII Concurso Público deste Município.

CONSIDERANDO que a solicitação reclassificará a candidata na última posição dentre os aprovados, abrindo mão, dessa forma, o direito subjetivo à nomeação e posse.

CONSIDERANDO que o reposicionamento ao final de fila dos aprovados não prejudicará os demais candidatos, aprovados no respectivo cargo, pois os mesmos terão sua posição imediatamente acima dos candidatos que solicitaram reposicionamento.

CONSIDERANDO que o deferimento da solicitação de reposicionamento ao final de fila dos aprovados é irrevogável e foi solicitada no prazo previsto para a posse, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 066/2019, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** a Portaria nº 0809/2020, dela excluindo o cidadão**ROMENIG PROFETISA DE OLIVEIRA**, nomeado para o cargo efetivo de MÉDICO SOCORRISTA II.

Art. 2º **REPOSICIONAR, o** candidato**ROMENIG PROFETISA DE OLIVEIRA**, aprovado e classificado em 76º (septuagésimo sexto) lugar, para o final da lista dos aprovados, para o cargo de MÉDICO SOCORRISTA II, em decorrência do deferimento da solicitação de reposicionamento ao final da lista dos aprovados, nos moldes do Processo Administrativo nº 26386/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeirode 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0077/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo n° 26485/2020

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**,em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previstono Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo IV, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, aSubsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0077/2021

EDITAL Nº 03/2019

|PSICÓLOGO III|

CLASS.|NOME|CPF
5|**KARLA FABIANA EUGENIO MADRUGA|**05785233703
6|**CHRISTIAN DOS SANTOS CLAUDINO|**14270164700
7|**MARCO AURELIO RIBEIRO DE SOUZA|**13621985794

ANEXO IIDA PORTARIA 0077/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE
(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos**(exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).**
* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
* 1 Foto 3x4 (Atual)
* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade
* CPF
* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
* Título de Eleitor
* Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
*Consulta INSS - e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
* Certidão de Nascimento/Casamento
* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
* Certificado de Reservista (Homem)
* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
* Comprovante de Escolaridade
* Comprovante de Curso Específico na Área
* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético(Para cargos com registro em conselho atualizado)
* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certiao/judicial/solicitar), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/)
* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IIIDA PORTARIA 0077/2021

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: https://www.riodasostras.rj.gov.br
* Link: Servidores
* Link: Requerimentos Administrativos
* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação,para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IVDA PORTARIA 0077/2021

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: https://www.riodasostras.rj.gov.br
* Link: Servidores
* Link: Requerimentos Administrativos
* Formulário: Relação de exames para o concurso
* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0078/2021

Derrogação de Portaria de Nomeação e Reposicionamento ao Final da fila dos Aprovados

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 25361/2020;

CONSIDERANDO que a solicitação de reposicionamento ao final da fila dosaprovados, em razão de impossibilidade de assumir o cargo no momento que foi nomeada no VII Concurso Público deste Município.

CONSIDERANDO que a solicitação reclassificará a candidata na última posição dentre os aprovados, abrindo mão, dessa forma, o direito subjetivo à nomeação e posse.

CONSIDERANDO que o reposicionamento ao final de fila dos aprovados não prejudicará os demais candidatos, aprovados no respectivo cargo, pois os mesmos terão sua posição imediatamente acima dos candidatos que solicitaram reposicionamento.

CONSIDERANDO que o deferimento da solicitação de reposicionamento ao final de fila dos aprovados é irrevogável e foi solicitada no prazo previsto para a posse, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 066/2019, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** a Portaria nº 0835/2020, dela excluindo a cidadã **THAIS LOPES FERREIRA**, nomeada para o cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA II.

Art. 2º **REPOSICIONAR,** a candidata**THAIS LOPES FERREIRA**, aprovada e classificada em 19º (Décimo Nono) lugar, para o final da lista dos aprovados, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA II, em decorrência do deferimento da solicitação de reposicionamento ao final da lista dos aprovados, nos moldes do Processo Administrativo nº 25361/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeirode 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº0079/2021

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0079/2021

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.

NaurraGeannya Coutinho Florindo|11342-5|Agente Administrativo|SEMAD|04/01/2021|28296/2020

Cassio Gabriel Oliveira da Silva|16109-8|Professor I-30h|SEMEDE|01/01/2021|28320/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 0053/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1279, de 20/01/2021)

ONDE SE LÊ:

GilciaGoes Palhares|27630-8|Nutricionista /SEMUSA|15/01/2021|578/2021

LEIA-SE:

GilciaGoes Palhares|27630-8|Nutricionista /SEMUSA|25/01/2021|578/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº0026/2021 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1° RENOVAR a REDUÇÃO em 50%(cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0026/2021 – SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC. ADM.

Monica Eduarda Martins de Oliveira|8925-7|Auxiliar de Creche|SEMBES|01 ano, a contar de 15/12/2020|12600/2011

Vanusa da Conceição Borges Moreira|3708-7|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAD|01 ano, a contar de 24/12/2020|15220/2012

Silvia Maria Calvano|4000-2|Fisioterapeuta |SEMUSA|01 ano, a contar de 16/12/2020|25439/2020

Audila Lopes do Nascimento de Oliveira|2318-3|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAD|01 ano, a contar de 02/01/2021|3958/2009

Nancy da Silvs|2170-9|Bacharel em Comunicação Social|Gabinete do Prefeito|01 ano, a contar de 23/12/2020|9137/2017

Julio Cesar Cony Pereira Leite Junior|7434-9|Professor II História|SEMEDE|01 ano, a contar de 16/12/2020|17313/2018

Valmir de Paulo Cunha|3421-5|Odontólogo|SEMUSA|01 ano, a contar de 27/11/2020|26056/2016

Maria Cristina Chaves de Carvalho|11164-3|Auxiliar Administrativo |SEMUSA|03 meses, a contar da Publicação|26466/2020

Krycia da Silva Perni|8965-6|Professor II|SEMEDE|01 ano, a contar de 23/09/2020|26829/2017

Maria Elizabeth Motta Barretto|11437-5|Técnico em Turismo|SEDTUR|01 ano, a contar de 23/12/2020|34416/2016

Vania Macedo Pessanha|3041-4|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAD|01 ano, a contar de 22/12/2020|37154/2009

Marlene de Almeida|6009-7|Merendeira|SEMEDE|01 ano, a contar de 21/12/2020|40832/2018

Josielma Gomes Acácio|1914-3|Auxiliar Administrativo|SEMAD|01 ano, a contar de 27/12/2020|52055/2013

PORTARIA Nº0027/2021 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE :

Art. 1º **INTERROMPER, a** Licença para tratar de interesses particulares, concedidaaosServidoresreferidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0027/2021 – SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|PORTARIA|A CONTAR|PROC. ADM.

Claudia Valéria Moreira Ribeiro Vasconcellos|10628-3|Professor I|1296/2019|01/02/2021|0741/2021

Priscila Nunes da Silva Castilho|4978-6|Professor I|0728/2019|11/01/2021|820/2021

PORTARIA Nº0028/2021 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1° **CANCELAR** a **REDUÇÃO** da carga horária da jornada de trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0028/2021 – SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

Shirley Ludugeria da Sant Anna |2426-0|Professor I|11/04/2020|22559/2018

Telma Maria Saldanha|9637-7|Técnico em Enfermagem do Trabalho |08/01/2021|28427/2015

PORTARIA Nº0029/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE :

Art. 1º **CONCEDER** Licença-Prêmio aosservidoresrelacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0029/2021 – SEMAD

SERVIDOR (A)|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR

|PROC.

ADM

Fernanda Relva Cabral Lopes|6041-0|Desenhista Projetista|SEMOP|2014/2019|25/01/2021 a 08/02/2021|1256/2021

Lidiane Ferreira de Castro Guimarães|4850-0|Agente Administrativo|SEMAD|2014/2019|04/01/2021 a 02/02/2021|1122/2021

Elizabeth Pacheco dos Santos |8893-5|Atendente de Consultório Dentário|SEMUSA|2015/2020|01/03/2021 a 30/03/2021|935/2021

Mario Tadeu Carneiro Fachardo|3962-4|Médico Otorrinolaringologista|SEMUSA|2011/2016|01/03/2021 a 30/03/2021|936/2021

PORTARIA Nº0030/2021 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E REVOGA PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 22487/2020,

RESOLVE :

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 14/12/2020, a LicençaPrêmio concedidaà servidoraMARA CAMPOS CIPRIANO, matricula nº11261-5,Auxiliar Administrativo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 0002/2021-SEMAD,

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº0031/2021 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER,** nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade as servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras,22 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0031/2021 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR|PRAZO|PROC. ADM
Lindamara Riberio Lima|8510-3|Professor I|11/11/2020|180 DIAS|744/2021
Alessandra Napoleão Sant Ana|14757-5|Assessor Executivo|24/12/2020|180 DIAS|101/2021
Daniane Gonçalves de Souza|29595-7|Professor I| 03/01/2021|120 DIAS|442/2021

PORTARIA Nº0032/2021 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e

RESOLVE:

Art. 1° **PRORROGAR** o prazo da Licença Maternidade da servidorarelacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras,22 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0032/2021 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO/LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PRAZO|PROC. ADM
Ariane Caldas Oliveira|28930-2|Enfermeiro-40h|27/12/2020|15 dias|28548/2020

PORTARIA Nº0033/2021 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** a Portaria nº0330/2020-SEMAD,dela excluindo a servidorarelacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0033/2021 – SEMAD

SERVIDOR(A)|CARGO/LOTAÇÃO|MATRÍCULA|PROCESSO

ENI DE SOUZA DIAS|MONITOR DE ABRIGO/ SEMBES|9843-4|521/2021

PORTARIA Nº 0034/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE :

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao servidorrelacionadono Anexo Únicodesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0034/2021 - SEMAD

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|PROC. ADM.

Rafael de Azeredo Silva|14506-8|Assistente II|30/12/2020 a 28/01/2021|192/2021

PORTARIA Nº0035/2021 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº1918/2021,

RESOLVE :

Art. 1º CANCELAR as fériasdo Servidor relacionadono Anexo Único desta, concedidaatravés da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°0035/2021 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0756/2020/ Marcelo Duarte Freitas/Agente Adm/Diretor de Departamento/48674/2019/2020/20/01/2021/29/01/2021/SEMEDE/10

PORTARIA Nº0036/2021 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº1916/2021,

RESOLVE :

Art. 1º INTERROMPER as fériasdo Servidor relacionadono Anexo Único desta, concedidasatravés da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°0036/2021 – SEMAD

PORTARIA/ SERVIDOR/MATRÍCULA/ PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE

0736/2020 – SEMAD / Andrea Miranda Felix/Professor Supervisor de Ensino/Assessor Tecnico III/10404-3/2019/2020/04/01/2021/23/01/2021/SESEP/20/**16/01/2021**

ERRATA PORTARIA Nº 0587/2020–FÉRIAS

Onde se Lê:

Ana Lucia Ferreira da Silva/Aux. Servicos Gerais/9346-7/2019/2020/09/11/2020/28/11/2020/ SEMAD/20

Leia-se:

Ana Lucia Ferreira da Silva/Aux. Servicos Gerais/9346-7/**2018/2019**/09/11/2020/28/11/2020/ SEMAD/20

ERRATA PORTARIA Nº 0702/2020 – FÉRIAS

Onde se Lê:

Monique Gomes Abrantes/Arquiteto/6198-0/2019/2020/14/01/2021/12/02/2021/SEMOP/30

Leia-se:

Monique Gomes Abrantes/Arquiteto/6198-0/2019/2020/**18/01/2021/16/02/2021**/SEMOP/30

ERRATA PORTARIA Nº 0694/2020 – FÉRIAS

Onde se Lê:

Fernanda Nora Guimaraes/Assessor de Adm. Financeira I/15419-9/2019/2020/04/01/2021/02/02/2021/SEMFAZ/30

Leia-se:

Fernanda Nora Guimaraes/Assessor de Adm. Financeira I/15419-9/2019/2020/**15/01/2021/13/02/2021**/SEMFAZ/30

ERRATA DACONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

Onde se Lê:

… à servidora**ROMANA NERES DOS SANTOS**, **MÉDICO SOCORRSTA II**, …

Leia-se:

… à servidora**ROMANA NERES DOS SANTOS**, **MÉDICO SOCORRISTA II**, …

ERRATA PORTARIA Nº 0009/2021 - SEMAD

Onde se Lê:

Jane Salgado Bernardo|4159-9|Agente Administrativo|SEMFAZ|01 ano, a contar de 22/12/20|6468/2020

Leia-se:

Jane Salgado Bernardo|4159-9|Agente Administrativo|SEMFAZ|03 meses, a contar de 22/12/20|6468/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II, da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 159, § 2º, art. 170, §§ 3º e 4º, todos da Lei 066/2019, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, através da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei nº 066/2019, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 170, § 3º da Lei nº 066/2019, o servidor **Sr. Edvaldo Caetano da Silva Filho, Motorista, matricula nº 2064-8;** a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 44298/2018**, conforme art. 170 § 1º, da Lei nº 066/2019, tendo o prazo de 30 (trinta) dias. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

Glorialice Morais

Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II, da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 159, § 2º, art. 170, § 3º, todos da Lei 066/2019, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, através da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei nº 066/2019, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Vicente Eduardo Amado de Souza, Médico Socorrista II, matricula nº 8465-4;** a comparecer perante esta Comissão no **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste, para **conhecimento** dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 28617/2019,** que sobre ele incorre, bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 05 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

Glorialice Morais

Presidente da CPSIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE NÃO ONEROSA DE BENS MÓVEIS

Consoante Artigo 32 Inciso VII do Decreto Municipal nº 1689/2017, e com fulcro no Art. 5º da lei Municipal nº 2036/2017, que dispõe sobre como será constituído o patrimônio inicial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, o Município de Rio das Ostras, CNPJ nº 39.223.581/0001-66, sediado à Rua Campo de Albacora, nº 75. Loteamento Atlântica, transfere definitivamente ao SAAE-RO, CNPJ nº 29.134.183/0001-10, sediado à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, nº 617, Salas 101 a 106, Loteamento Atlântica, a propriedade não onerosa dos bens relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO GERAL DE BENS MÓVEIS

PATRIMÔNIO PMRO|DESCRIÇÃO DOS BENS

11345|CADEIRA TIPO DIRETOR, BASE GIRATÓRIA
11346|CADEIRA TIPO DIRETOR, BASE GIRATÓRIA
14192|CADEIRA INTERLOCUTOR C/ BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTÁVEL
14194|CADEIRA INTERLOCUTOR C/ BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTÁVEL
14195|CADEIRA INTERLOCUTOR C/ BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTÁVEL
14202|CADEIRA INTERLOCUTOR C/ BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTÁVEL
14213|CADEIRA INTERLOCUTOR C/ BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTÁVEL
14220|CADEIRA INTERLOCUTOR C/ BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTÁVEL
14222|CADEIRA INTERLOCUTOR C/ BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTÁVEL
14223|CADEIRA INTERLOCUTOR C/ BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTÁVEL
14228|CADEIRA INTERLOCUTOR C/ BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTÁVEL
14494|BEBEDOURO ELÉTRICO C/ 2 TORNEIRAS
15630|APARELHO TELEFONICO C/ TECLA DE DISCAGEM
15997|AR CONDICIONADO 18.000 BTUS
17269|BALANÇA ELETRÔNICA COM RÉGUA P/ PESAGEM DOS ATLETAS
17716|ARMARIO FECHADO DIRETOR C/ 2 PORTAS ALTAS COM CHAVES MEDINDO 163X90X38CM EM POST FORMING NA COR PLATINA/GRAFITE
17717|ARMARIO FECHADO DIRETOR C/ 2 PORTAS ALTAS COM CHAVES MEDINDO 163X90X38CM EM POST FORMING NA COR PLATINA/GRAFITE
18526|AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S 227V
18532|AR CONDICIONADO 21.000 BTU'S
18705|AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12.000 BTU'S
18735|CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO E RELAX AZUL
19710|CADEIRA EXECUTIVA/DIGITADOR GIRATÓRIA, C/ BRAÇO REGULÁVEL, ENCOSTO C/ REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL, ESPUMA INJETADA, TECIDO PRETO
21726|MESA P/ COMPUTADOR E IMPRESSORA C/ 04 PLANOS, SUPORTE P/ TECLADO RETRÁTIL, MELANINA NA COR CINZA, MED. 103X152X46CM
21739|MESA SECRETÁRIA C/ UM GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS, EM POST FORMING, NA COR PLATINA MED. 120X68X74CM
21742|MESA SECRETÁRIA C/ UM GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS, EM POST FORMING, NA COR PLATINA MED. 120X68X74CM
21823|CESTA CILINDRICA EM AÇO 1020 C/ CURVIM E ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO, MED. 23X25CM
22365|AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S
22392|GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS COMUNS C/ CHAVES E VÃO, EM MELANINA CINZA/PRETO, MED. 44X43X64CM
23338|POLTRONA EXECUTIVA C/ ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM CAMURÇA, NA COR MOSTARDA, ESTRUTURA METÁLICA C/ REGULAGEM DE ALTURA A GAS
23645|ARMARIO DIRETOR, 02 PORTAS ALTAS C/ CHAVES E 06 PRATELEIRAS, DIMENSÃO 0,91X0,42X1,60M EM MADEIRA NA COR AZUL/CINZA
24663|GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, CHAVE E VÃO, EM MELANINA, COR CINZA/PRETO, MEDINDO 0,43X0,44X0,64M
26005|GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, CHAVE E VÃO, EM MELAMINA, COR CINZA/PRETO, MEDINDO 0,43X0,44X0,64M
26793|POLTRONA OPERATIVA ESPALDAR BAIXO GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO C/ REGULAGEM A GÁS, REVESTIDA EM TECIDO
26805|GAVETEIRO C/ 01 GAVETA PARA FIXAR
27028|ARMARIO EM AÇO, TIPO VESTIÁRIO, 08 PORTAS, LOCAL P/ COLOCAÇÃO DE CADEADOS NAS PORTAS, CINZA, 1,98MX1,23MX0,42M
29139|ARMARIO DIRETOR C/ 02 PORTAS ALTAS C/ CHAVES MED. 91X42X160CM EM MELANINA NA COR CINZA/PRETO
29157|CESTO P/ PAPEL EM AÇO 1020 REVESTIDO EM VINIL NA COR AZUL C/ BORDAS EM ALUMÍNIO POLIDO MED. 23X25CM
29423|LONGARINA TIPO SECRETÁRIA, 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA LAMINADA, C/ MOLA DE FIXAÇÃO, REVESTIDA EM TECIDO AZUL
29511|GAVETEIRO VOLANTE MELANINA CINZA COM GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS, UMA GAVETA COMUM E GAVETA PORTA-TRECO
30251|ARMARIO MULTI-USO C/ 06 PORTAS C/ CHAVES MED. 185X30X45CM CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX ZINCADO REFORÇADO E PINTURA EPOXI-PO TEXTURIZADA
30253|ARMARIO MULTI-USO C/ 06 PORTAS C/ CHAVES MED. 185X30X45CM CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX ZINCADO REFORÇADO E PINTURA EPOXI-PO TEXTURIZADA
32295|LIXEIRA EM AÇO CARBONADO 1020 REVESTIDO EM CURVIM AZUL C/ ACABAMENTO E ALUMÍNIO POLIDO MEDINDO 23X25CM
32297|LIXEIRA EM AÇO CARBONADO 1020 REVESTIDO EM CURVIM AZUL C/ ACABAMENTO E ALUMÍNIO POLIDO MEDINDO 23X25CM
32321|LIXEIRA EM AÇO CARBONADO 1020 REVESTIDO EM CURVIM AZUL C/ ACABAMENTO E ALUMÍNIO POLIDO MEDINDO 29X40CM
32345|MESA REUNIÃO OVAL C/ TAMPO EM POST FORMING MACIÇO DE 25MM, PERFIL DE PVC 180, ESTRUTURA E PAINEL EM CHAPA DE AÇO, AZUL, MED. 200X90X75CM
34472|LONGARINA C/ 02 LUGARES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL NA COR PRETA, PAREDE REFORÇADA, PÉS HORIZONTAIS EM TUBO 30X50CM
34474|LONGARINA C/ 02 LUGARES, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL NA COR PRETA, PAREDE REFORÇADA, PÉS HORIZONTAIS EM TUBO 30X50CM
34808|ESTACAO DE TRABALHO ANGULAR C/ TAMPO EM POST FORMING 180 E 90 DE 25MM, C/ PASSAGEM P/ PAINEL EM MELAMINICO BP 18MM, PÉS EM AÇO OBLONGAR, C/ 03 DUTOS, MED. 140X120X60X75CM
34865|GAVETEIRO VOLANTE C/ 03 GAVETAS COMUNS C/ CHAVES MED. 45X54X63CM EM POST FORMING AZUL/PLATINA
38640|CADEIRA UNIVERSITARIA ASSENTO E ENCOSTO C/ REVESTIMENTO EM VINIL NA COR AZUL CONFECCIONADO EM COMPENSA DO MULTILAMINADO DE 10 MM ANATOMICO C/ CURVATURA LOMBAR COBERTO C/ESPU
40497|GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS COMUNS C/ CHAVES, TAMPO E FRENTE DAS GAVETAS EM POST FORMING 25MM MACIÇO 180, CORPO EM AÇO, COR CINZA CLARO
40551|MESA DELTA ANGULAR EM 90 GRAUS MED. 120X140X60X74CM TAMPO EM MELAMÍNICO DE 25MM MACIÇO TEXTURIZADO, BOLEADO EM 180 E 90 C/ PERFIL DE PVC RÍGIDO C/ 03 FUROS
48945|GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS COM CARRO TELESCÓPIO E CORREDIÇAS EM CADA GAVETA C/ TAMPOS CONFECCIONADOS EM DUPLA FACE C/ TAMPO SUPERIOR EM MDF 19MM
48970|POLTRONA DIRETOR ARGOS C/ MADEIRAMENTO EM COMPENSADO ANATÔMICO, MONO BLOCO CONTRA CAPA PRENSADO A QUENTE C/ LÂMINA DE MADEIRA SELECIONADAS
49003|ESTACAO DE TRABALHO EM MELAMÍNICO MEDINDO 1,50X1,60X60 C/ TAMPO DE 25MM NA COR ATENAS C/ PRATA, C/ 02 PÉS QUADRADOS PRATA E 02 PÉS PROJETO II PRATA C/ PAINEL DE 15MM
49021|CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEN C/ MADEIRAMENTO DE COMPENSADO DE FORMATO ANATÔMICO PRENSADO, C/ ASSENTO MEDINDO 470MMX430MM E ENCOSTO MEDINDO 400MMX370MM
50899|ARQUIVO COM 4 GAVETAS COM CHAVES PARA PASTAS SUSPENSAS, EM POST FORMING BP 25 MM, MED. 470 X 500 X 430 MM
50951|MESA DELTA OPERACIONAL ANGULAR EM 90º, MED. 1500X1,200X600X740 MM COM TAMPO INTEIRIÇO EM MELAMINICO BP 25 MM COM 3 FUROS NO TAMPO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO
55807|ESTACAO DE TRABALHO EM POST FORMING COM TAMPO DE 25 MM MED 1,40 X 1,40 MÃO FRANCESA., NA COR ATENAS COM ABABAMENTO EM ALUMÍNIO
56217|ESTACAO DE TRABALHO MED 1,40 X 1,40 COM TAMPO DE 25 MM, NA COR MARFIM COM PRETO, COM 4 PÉS QUADRADOS EM ALUMÍNIO COM PAINEL DE 15 MM, MED 1,40 X 0,40, NA COR MARFIM
56452|ESTACAO DE TRABALHO EM MELAMINICO MED. 1,40X1,40 C/TAMPO DE 25MM NA COR MARFIM COM PRETO, C/4 PÉS QUADRADOS PRETO CO PAINEL DE 15MM MED 1,40X0,40 NA COR MARFIM C/ PRETO
56466|ESTACAO DE TRABALHO EM MELAMINICO MED. 1,60X1,40 COM TAMPO DE 25MM NA COR MARFIM COM PRETO, C/4 PÉS QUADRADOS PRETO CO PAINEL DE 15MM MED 1,60X0,40 NA COR MARFIM C/PRETO
56497|MESA DE 1,20 MARFIM COM PRETO POST FORMICA TAMPO 28 M MACIÇO C/ CALHA NOS PÉS P/ PASSAGEM DE FIO
56498|MESA DE 1,20 MARFIM COM PRETO POST FORMICA TAMPO 28 M MACIÇO C/ CALHA NOS PÉS P/ PASSAGEM DE FIO
56562|BANCO DE MESA P/REFEITÓRIO, NAS DIM.DE 220X30X45CM, ESTR.DE TUBO EM AÇO 1/4X1,5MM, 40X40X1,2MM, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADO REV.EM FÓRMICA NA COR AZUL ROYAL
56751|CADEIRA EXECUTIVA FIXA COM MADEIRAMENTO DE COMPENSADO DE FORMATO ANATÔMICO PRENSADO COM ASSENTO MED. 470 MM X 430 MM E ENCOSTO MED. 400 MM X 370 MM
56754|CADEIRA DIRETOR EM TECIDO NA COR PRETA, ASSENTO EM COMP.12MM C/ CURVATURA NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO ESP. INJETADA 40MM
56853|CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEM COM MEDIRAMENTO DE COMPENSADO DE FORMATO ANATÔMICO PRENSADO, COM ASSENTO MEDINDO 470 X 430 MM E ENCOSTO MED. 400 MM X 370 MM
56860|CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEM COM MEDIRAMENTO DE COMPENSADO DE FORMATO ANATÔMICO PRENSADO, COM ASSENTO MEDINDO 470 X 430 MM E ENCOSTO MED. 400 MM X 370 MM
56864|CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEM COM MEDIRAMENTO DE COMPENSADO DE FORMATO ANATÔMICO PRENSADO, COM ASSENTO MEDINDO 470 X 430 MM E ENCOSTO MED. 400 MM X 370 MM
56896|CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEM COM MADEIRAMENTO DE COMPENSADO DE FORMATO ANATÔMICO PRENSADO, COM ASSENTO MEDINDO 470MM X 430 MM E ENCOSTO MED. 400MM X 370 MM
56945|POLTRONA DIRETOR FIXA DA LINHA ARGOS C/MADEIRAMENTO EM COMPENSADO ANATÔMICO, MONOBLOCO C/CONTRA CAPA PRENSADO A QUENTE C/LÂMINA DE MADEIRA SELECIONADAS DE 15MM
56962|CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEM COM MADEIRAMENTO DE COMPENSADO DE FORMATO ANATÔMICO PRENSADO, COM ASSENTO MEDINDO 470MM X 430 MM E ENCOSTO MED. 400MM X 370 MM
56985|CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEM COM MADEIRAMENTO DE COMPENSADO DE FORMATO ANATÔMICO PRENSADO, COM ASSENTO MEDINDO 470MM X 430 MM E ENCOSTO MED. 400MM X 370 MM
57003|CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEM COM MADEIRAMENTO DE COMPENSADO DE FORMATO ANATÔMICO PRENSADO, COM ASSENTO MEDINDO 470MM X 430 MM E ENCOSTO MED. 400MM X 370 MM
57007|CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEM COM MADEIRAMENTO DE COMPENSADO DE FORMATO ANATÔMICO PRENSADO, COM ASSENTO MEDINDO 470MM X 430 MM E ENCOSTO MED. 400MM X 370 MM
57012|CADEIRA EXECUTIVA BACK SISTEM COM MADEIRAMENTO DE COMPENSADO DE FORMATO ANATÔMICO PRENSADO, COM ASSENTO MEDINDO 470MM X 430 MM E ENCOSTO MED. 400MM X 370 MM
57030|CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM COM MADEIRAMENTO COMPENSADO DE FORMATO ANATÔMICO PRENSADO, COM ASSENTO MEDINDO 470 MM X 430 E ENCOSTO MEDINDO 400 MM X 370 MM
60423|NO-BREAK INTERATIVO E REGULAÇÃO ON-LINE, FABRICANTE: SMS-MODELO MANAGER III SENOIDAL
61869|NO-BREAK INTERATIVO E REGULAÇÃO ON-LINE, FABRICANTE: SMS-MODELO MANAGER III SENOIDAL
61940|NO-BREAK INTERATIVO E REGULAÇÃO ON-LINE, FABRICANTE: SMS-MODELO MANAGER III SENOIDAL
61952|NO-BREAK INTERATIVO E REGULAÇÃO ON-LINE, FABRICANTE: SMS-MODELO MANAGER III SENOIDAL
61980|NO-BREAK INTERATIVO E REGULAÇÃO ON-LINE, FABRICANTE: SMS-MODELO MANAGER III SENOIDAL
61981|NO-BREAK INTERATIVO E REGULAÇÃO ON-LINE, FABRICANTE: SMS-MODELO MANAGER III SENOIDAL
62703|MESA DE 1,20 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 25MM E PES COM CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS, NA COR CRISTAL.
66239|ARMARIO DIRETOR C/ 2 PORTAS ALTAS, NA COR CINZA PLATINA, MEDINDO 182CMX92CMX34CM, LATERAIS, PRATELEIRAS, PORTAS E FUNDO EM CHAPA DE BP18MM DE ESPESSURA.
67027|MESA DE 1,20 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 28MM E PES COM CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS
67038|MESA DE 1,20 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 28MM E PES COM CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS
67128|MESA DE 1,20 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 28MM E PES COM CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS
67986|CADEIRA FIXA S/ BRAÇOS, ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ALMOXADA EM ESPUMA DE POLIURETANO, PINTADO EM EPOXI PO C/ SAPATAS ANTIDERRAPANTE
69862|POLTRONA DIRETOR INTERLOCUTOR, FIXA, C/ BASE EM AÇO CARBONO EM FORMATO "S", C/ BRAÇOS EM POLIURETANO, ESTOFAMENTO NA COR LARANJA (LINHA OURO)
69912|CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM COM COMPENSADO ANATOMICO PRENSADO, COM ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURISSIMO NA COR MARFIM, S/ BRAÇO.
69936|CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM COM COMPENSADO ANATOMICO PRENSADO, COM ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURISSIMO NA COR MARFIM, S/ BRAÇO.
69972|CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM COM COMPENSADO ANATOMICO PRENSADO, COM ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURISSIMO NA COR MARFIM, S/ BRAÇO.
71984|MESA DE 1,20X0,68 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 25MM C/ 3 GAVETAS E PES C/ CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATA S NIVELADORAS ,NA COR MARFIM COM PRETO.
72001|MESA DE 1,20X0,68 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 25MM C/ 3 GAVETAS E PES C/ CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATA S NIVELADORAS ,NA COR MARFIM COM PRETO.
76292|GAVETEIRO VOLANTE C/ 4 GAVETAS EM POST FORMING COM TAMPO DE 25MM, PUXADORES, CORREDIÇAS EM TODAS AS GAVETAS MED. 450X500X670.
76333|MESA 1,20 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 25MM E PES C/ CALHA CENTRAL

REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS.
76471|MESA 1,40 X 0,68 EM POST FORMING COM TAMPO DE 28MM E PES COM CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS.
77087|CADEIRA EXECUTIVA FIXA C/ MADEIRAMENTO DE COMPENSADO DE FORMATO ANATOMICO PRENSADO C/ ASSENTO, REVESTIDO EM COURÍSSIMO, COSTURADO C/ LINHA NYLON C/ BRAÇO.
79708|ESTACAO DE TRABALHO MEDINDO 1,50X1,50X1,50 COM TAMPO DE 25MM COM 4 PES QUADRADOS COM PAINEL DE 15MM MEDINDO 1,60X0,60.
79710|ESTACAO DE TRABALHO MEDINDO 1,50X1,50X1,50 COM TAMPO DE 25MM COM 4 PES QUADRADOS COM PAINEL DE 15MM MEDINDO 1,60X0,60.
79728|GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETA EM POST FORMING COM TAMPO DE 25MM, PUXADORES, CORREDIÇAS EM TODAS AS GAVETAS MED. 450X500X670.
79730|GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETA EM POST FORMING COM TAMPO DE 25MM, PUXADORES, CORREDIÇAS EM TODAS AS GAVETAS MED. 450X500X670.
79827|SUPORTE PARA CPU TIPO H, COM SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIDO EM FORMICA MEDINDO 0,46 X 0,28 X 0,40 M.
79830|SUPORTE PARA CPU TIPO H, COM SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIDO EM FORMICA MEDINDO 0,46 X 0,28 X 0,40 M.
79835|SUPORTE PARA CPU TIPO H, COM SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIDO EM FORMICA MEDINDO 0,46 X 0,28 X 0,40 M.
79839|SUPORTE PARA CPU TIPO H, COM SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIDO EM FORMICA MEDINDO 0,46 X 0,28 X 0,40 M.
79840|SUPORTE PARA CPU TIPO H, COM SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIDO EM FORMICA MEDINDO 0,46 X 0,28 X 0,40 M.
79844|SUPORTE PARA CPU TIPO H, COM SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIDO EM FORMICA MEDINDO 0,46 X 0,28 X 0,40 M.
79883|GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS EM POST FORMING C/ TAMPO 25MM, PUXADORES, CORREDIÇAS EM TODAS AS GAVETAS MED. 450X500X670.
81194|CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ MADEIRAMENTO COMPENSADO ANATÔMICO, C/ PAR DE BRAÇO MODELO FK 55 C/ BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA, RELAX E PISTÃO A GÁS.
81584|BANCO PARA REFEITORIO REVESTIDO EM FORMICA COM BRILHO MED. 2,00 X 0,30 CM EM METALON 50X30 PINTURA EPOXI TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SOLDA MIG PARA 08 PESSOAS, COR AZUL.
81587|BANCO PARA REFEITORIO REVESTIDO EM FORMICA COM BRILHO MED. 2,00 X 0,30 CM EM METALON 50X30 PINTURA EPOXI TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SOLDA MIG PARA 08 PESSOAS, COR AZUL.
81589|BANCO PARA REFEITORIO REVESTIDO EM FORMICA COM BRILHO MED. 2,00 X 0,30 CM EM METALON 50X30 PINTURA EPOXI TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SOLDA MIG PARA 08 PESSOAS, COR AZUL.
81594|BANCO PARA REFEITORIO REVESTIDO EM FORMICA COM BRILHO MED. 2,00 X 0,30 CM EM METALON 50X30 PINTURA EPOXI TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SOLDA MIG PARA 08 PESSOAS, COR AZUL.
81623|BANCO REVESTIDO EM FORMICA COM BRILHO MED. 2,05X0,30 EM METALON 50X30 PINTURA EPOXI, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SOLDA MIG, NA COR AZUL.
81713|MESA PARA REFEITÓRIO REVESTIDO EM FORMICA COM BRILHO, MED. 2,00 X 0,80 CM EM METALON 50X30, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SOLDA MIG P 08 PESSOAS, NA COR AZUL.
82950|MESA DE 1,20 X 0,68 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 25MM E PES COM CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS NA COR NATURA E PRETO.
82951|MESA DE 1,20 X 0,68 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 25MM E PES COM CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS NA COR NATURA E PRETO.
82952|MESA DE 1,20 X 0,68 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 25MM E PES COM CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS NA COR NATURA E PRETO.
83283|POLTRONA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ MADEIRAMENTO COMP. ANATÔMICO, SEM BRAÇO, BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA, RELAX E PISTÃO A GÁS, GOMADA.
83289|POLTRONA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ MADEIRAMENTO COMP. ANATÔMICO, SEM BRAÇO, BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA, RELAX E PISTÃO A GÁS, GOMADA.
83299|POLTRONA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ MADEIRAMENTO COMP. ANATÔMICO, SEM BRAÇO, BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA, RELAX E PISTÃO A GÁS, GOMADA.
83300|POLTRONA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ MADEIRAMENTO COMP. ANATÔMICO, SEM BRAÇO, BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA, RELAX E PISTÃO A GÁS, GOMADA.
83302|POLTRONA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ MADEIRAMENTO COMP. ANATÔMICO, SEM BRAÇO, BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA, RELAX E PISTÃO A GÁS, GOMADA.
83305|POLTRONA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ MADEIRAMENTO COMP. ANATÔMICO, SEM BRAÇO, BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA, RELAX E PISTÃO A GÁS, GOMADA.
83310|POLTRONA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ MADEIRAMENTO COMP. ANATÔMICO, SEM BRAÇO, BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA, RELAX E PISTÃO A GÁS, GOMADA.
83311|POLTRONA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ MADEIRAMENTO COMP. ANATÔMICO, SEM BRAÇO, BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA, RELAX E PISTÃO A GÁS, GOMADA.
83312|POLTRONA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ MADEIRAMENTO COMP. ANATÔMICO, SEM BRAÇO, BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA, RELAX E PISTÃO A GÁS, GOMADA.
83562|MESA DE 1,20 X 0,68 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 25MM E PES COM CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS.
83564|MESA DE 1,20 X 0,68 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 25MM E PES COM CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS.
83565|MESA DE 1,20 X 0,68 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 25MM E PES COM CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS.
83567|MESA DE 1,20 X 0,68 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 25MM E PES COM CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS.
83569|MESA DE 1,20 X 0,68 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 25MM E PES COM CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS.
83577|MESA DE 1,20 X 0,68 EM POST FORMING C/ TAMPO DE 25MM E PES COM CALHA CENTRAL REMOVIVEL E SAPATAS NIVELADORAS.
83582|ESTACAO DE TRABALHO MEDINDO 1,20 X 1,20 COM TAMPO DE 25MM COM 4 PES QUADRADOS COM PAINEL DE 15MM, COM PASSA FIO E CALHA NOS PES.
83601|GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS EM POST FORMING COM TAMPO DE 25MM, PUXADORES, CORREDIÇAS EM TODAS AS GAVETAS, MED. 450X500X670, NA COR NATURA E PRETO.
83614|SUPORTE PARA CPU TIPO H, COM SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIDO EM FORMICA MED. 0,46X0,28X0,40 NA COR NATURA E PRETO.
83625|SUPORTE PARA CPU TIPO H, COM SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIDO EM FORMICA MED. 0,46X0,28X0,40 NA COR NATURA E PRETO.
85322|CADEIRA MOCHO C/ ESPUMA INJETADA, ASSENTO E, ENCOSTO, BASE MULTI REGULAVEL C/ RODIZIOS, REVESTIMENTO NA COR VERDE C/ ACABAMENTO CINZA.
92260|ESTACAO DE TRABALHO C/ TAMPO MELAMINICO 25MM COR CINZA, PINTURA EPOXI PO TEXTURIZADA, PÉ CENTRAL CHAPA DE AÇO, COLUNA C/ CALHA DE SAQUE MED. 1,20 X 1,40 X 0,74M.
95682|CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM COM MADEIRAMENTO EM COMPENSADO ANATOMICO, C/ PAR DE BRAÇO REGULÁVEL, C/ REGULAGEM DE ALTURA, RELAX E PISTAO NA COR PRETA.
108647|ARMARIO DIRETOR POST FORMING C/ PRATELEIRAS INTERNAS, 02 PORTAS C/ FECHADURA MED. 1,63 X 0,90 X 0,40.
108673|ARMARIO BAIXO C/ 02 PORTAS POST FORMING, PORTA DIREITA C/ CHAVE E TRAVA SIMULTANEA NAS PORTAS MED. 900 X 400 X 740.
108674|ARMARIO BAIXO C/ 02 PORTAS POST FORMING, PORTA DIREITA C/ CHAVE E TRAVA SIMULTANEA NAS PORTAS MED. 900 X 400 X 740.
108675|ARMARIO BAIXO C/ 02 PORTAS POST FORMING, PORTA DIREITA C/ CHAVE E TRAVA SIMULTANEA NAS PORTAS MED. 900 X 400 X 740.
108677|ARMARIO BAIXO C/ 02 PORTAS POST FORMING, PORTA DIREITA C/ CHAVE E TRAVA SIMULTANEA NAS PORTAS MED. 900 X 400 X 740.
108851|MESA DE TRABALHO MED. 1,20 X 0,68 X 0,74 POST FORMING.
108852|MESA DE TRABALHO MED. 1,20 X 0,68 X 0,74 POST FORMING.
109333|CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ MAD. COMPENS. ANATOMICO, C/ PAR DE BRAÇO, BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA E PISTÃO A GÁS, NA COR PRETA.
109345|CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ MAD. COMPENS. ANATOMICO, C/ PAR DE BRAÇO, BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA E PISTÃO A GÁS, NA COR PRETA.
109361|GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS, TAMPO POST FORMING MED. 1420 X 520 X 670 MM.
109367|GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS, TAMPO POST FORMING MED. 1420 X 520 X 670 MM.
109384|MESA DE TRABALHO 1,20 X 0,68 X 0,74 EM POST FORMING.
109397|MESA DE TRABALHO 1,20 X 0,68 X 0,74 EM POST FORMING.
109460|SUPORTE PARA CPU TIPO h C/ SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIDA EM FORMICA MED. 0,46 X 0,28 0,40.
109462|SUPORTE PARA CPU TIPO h C/ SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIDA EM FORMICA MED. 0,46 X 0,28 0,40.
109472|SUPORTE PARA CPU TIPO h C/ SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIDA EM FORMICA MED. 0,46 X 0,28 0,40.
109475|SUPORTE PARA CPU TIPO h C/ SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIDA EM FORMICA MED. 0,46 X 0,28 0,40.
109483|SUPORTE PARA CPU TIPO h C/ SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIDA EM FORMICA MED. 0,46 X 0,28 0,40.
109488|SUPORTE PARA CPU TIPO h C/ SAPATAS NIVELADORAS, REVESTIDA EM FORMICA MED. 0,46 X 0,28 0,40.
110702|CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM C/ MAD. COMPENS. ANATOMICO, C/ PAR DE BRAÇO, BASE C/ REGULAGEM DE ALTURA E PISTÃO A GÁS, NA COR PRETA.
113113|ARMARIO DIRETOR POST FORMING 25MM C/ PRATELEIRAS INTERNAS E 02 PORTAS C/ FECHADURA MED. 1,63 X 1,90 X 0,40 CM.
113124|ARMARIO DIRETOR POST FORMING 25MM C/ PRATELEIRAS INTERNAS E 02 PORTAS C/ FECHADURA MED. 1,63 X 1,90 X 0,40 CM.
117749|GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS.
117760|CADEIRA DIRETOR FRAQUE COM ESPALDAR.
117850|AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU's
117868|AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU's
119521|NOBREAK NHS MINI III
119525|NOBREAK NHS MINI III
119538|NOBREAK NHS MINI III
121840|NOBREAK NHS.
126127|RACK FECHADO 40 USX870MM GARRA.
127477|APARELHO DE TELEFONE DE MESA COM FIO

Rio das Ostras, 23 de dezembro de 2020.

Marcelino Carlos Dias Borba - Prefeito
Municipio de Rio das Ostras - RJ

Alexandre Beleza Bomão - Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE RO

Testemunhas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 14.992/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2020-SEMBES

ASSINADA: 21/01/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: Registrando os Preços para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: C. A. M. CASTILHOS ME.

VALOR TOTAL R$ 4.665,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UND / QTD / PREÇO UNITÁRIO R$ / PREÇO TOTAL R$

19 / Toalha, Papel, 2 dobras, 1º qualidade, branca, medindo aproximadamente 23x21cm, acondicionada em pacote com 1.000 folhas / BONNO / Pacote / 622 / 7,50 / 4.665,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 14.992/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2020-SEMBES

ASSINADA: 21/01/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: Registrando os Preços para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: A. M. MOZER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

VALOR TOTAL R$ 870,80

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA/ UND / QTD / PREÇO UNITÁRIO R$ / PREÇO TOTAL R$

03 / Luva borracha nitrilica de segurança, condefccionada em borracha nitrilica, formato antômico, suporte textil de algodão antialérgico ,palma lisa, dorso totalmente coberto,cor a definir, punho em lona de algodão, tamanhos P, M, G. / Mucambo / Par / 60 / 7,58 / 454,80.

30 / Óculos de Proteção Individual, armação preta e hastes reguláveis. Vantagens Óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário / Kalipso / Unidade / 80 / 5,20 / 416,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 44.543/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 002/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral acondicionada em galão de 20 litros para atender a todos os setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 28.402/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.
PARTES: Município de Rio das Ostras e M. J. X. Brasil Comércio e Serviços EIRELI.
ASSINATURA: 21/01/2021.
VALOR TOTAL: R$ 138.000,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.31.00.0104.1.530.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 032/2021 Global
- EMITIDA EM 07/01/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – SEDTUR

RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO

O MUNCÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, Chamada Pública parapatrocínio de serviço de instalação e fornecimento de acesso à internet via wifi na Praça São Pedro, Praça José Pereira Câmara, localizada no centro da cidade, e na praça da Baleia, localizada em Costazul.
Caso seja de interesse da empresa patrocinadora o serviço poderá ser disponibilizado nos seguintes locais:

Item|Descrição|Local
01|**Instalação e fornecimento de internet via wifi.|**Orla da Praia do Centro
02|**Instalação e fornecimento de internet via wifi.|**Orla da Praia do Bosque
03|**Instalação e fornecimento de internet via wifi.|**Orla da Praia do Cemitério e Boca da Barra
04|**Instalação e fornecimento de internet via wifi.|**Orla da Praia de Costazul
05|**Instalação e fornecimento de internet via wifi.|**Praça do Artesão e Shopping de Rua – Avenida Amazonas
06|**Instalação e fornecimento de internet via wifi.|**Praça Jaime Rodrigues Villar – JardimMariléia
07|**Instalação e fornecimento de internet via wifi.|**PraçaWaldemar Alves Barcelos - Cantagalo
08|**Instalação e fornecimento de internet via wifi.|**Parque Natural Municipal dos Pássaros
09|**Instalação e fornecimento de internet via wifi.|**Parque Municipal Roberto Pereira Inocêncio

1. DO OBJETO

A presente Chamada Pública tem como objeto a seleção de interessados em fornecer acesso à internet via wifi usando tecnologia de fibra ótica com a finalidade de facilitar e viabilizar o acesso à internet dos munícipes e turistas que frequentam estes locais da cidade;
Essa iniciativa tem o intuito de promover a maior divulgação do município nas redes sociais e entregar maior conforto para munícipes e turistas nas mais diversas atividades que o acesso à internet pode fornecer/oferecer.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PATROCÍNIO

2.1 O patrocínio será recebido na forma de instalação/distribuição do acesso à internet via wifi na Praça José Pereira Câmara, Praça São Pedro, localizadas no centro da cidade e na Praça da Baleia, localizada em Costazul, como projeto piloto, podendo esta cobertura se estender para os locais citados conforme tabela acima.
2.2 As empresas que manifestarem interesse sobre os locais terão mera expectativa de direito em relação ao contrato de patrocínio.
2.3 As ações previstas neste Chamamento não implicam qualquer ônus financeiro para o Poder Público Municipal, sendo possível, em contrapartida à proposta selecionada mediante os termos ora estabelecidos, a exploração de marca do(s) Parceiro(s) na placa de identificação do Programa e a exploração de publicidade digital durante o acesso dos usuários ao wifi, de acordo com o estabelecido no presente instrumento.

3. CONTRAPARTIDA

3.1 Divulgações do patrocinador durante login para liberação do tráfego de dados pelo wifi. Login este que deverá ser fornecido mediante validação de conta no facebook ou outro aplicativo de mesma finalidade, informação da localização do usuário.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As Empresas interessadas em patrocinar o projeto, deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

4.1.1 Proposta de Patrocínio;
4.1.2 Cópia de Estatuto/Contrato Social;
4.1.3 Cópia de Ata de posse da diretoria se for o caso;
4.1.4 Comprovante de inscrição no CNPJ;
4.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
4.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do interessado;
4.1.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Rio das Ostras;
4.1.8 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
4.1.9 Indicação do local de interesse da empresa em fornecer o serviço.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ, no dia 08 de fevereiro de 2021, no horário das 09h às 11h 30min e das 13h 30min às 17 h.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão avaliadas pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR e pela Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Informação - ASCOMTI,com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Apresentação dos documentos citados no item 4.1;

5.1.2 Qualidade e velocidade de conexão para atender a maior quantidade possível de pessoas em cada local;

5.1.3 Velocidade mínima de 200 Mb por ponto, para atender uma média de 200 pessoas;

5.1.4 A SEDTUR e ASCOMTI,poderão solicitar ajustes nas propostas apresentadas, bem como complementação de documentos;

5.1.5 No caso de haver interessados em número superior à oferta disponível, será considerada, para classificação das empresas, o critério relacionado no itens 5.1.2, junto com o maior número de locais atendidos. Persistindo o empate haverá sorteio.

6. DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

6.1 Após a aprovação da Administração Municipal, o patrocinador será convocado e deverá comparecer para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de 05 (cinco) dias;

6.2 A vigência do Contrato de Patrocínio será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o máximo de 60 meses.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 No período de vigência do Contrato de Patrocínio, o patrocinador deve apresentar à SEDTUR e a ASCOMTIrelatórios com quantitativo de acesso e tipo de acesso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Respeitar o marco civil da internet;

8.2 Usuário deve permanecer conectado por um período máximo de 2 horas por dia,

independente do local de acesso;

8.3 Fica vedada a veiculação de ações de mídia, objeto do Contrato do Patrocínio, com objetivo de divulgar conteúdos voltados à promoção de:

8.3.1 Ideologias político-partidárias;
8.3.2 Qualquer forma de violência ou pornografia;
8.3.3 Qualquer forma de racismo, discriminação ou preconceito;
8.3.4 Uso de drogas;
8.3.5 Atividades ilícitas.
8.3.6 Promoção de figuras públicas.

8.4 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a apresentação das propostas, no protocolo da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras pelo *email*depag.semad@gmail.com .
8.5 Qualquer proponente poderá interpor Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras pelo *email*depag.semad@gmail.com .

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO

DO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS

OSTRAS E REFRITEC MANUTENCAO COMERCIAL LTDA:

PROC. ADM.: 17893/2020

PARTES: REFRITEC MANUTENCAO COMERCIAL LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 19.922.304/0001-34 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.
OBJETO: Termo de Concessão de Direito Real de Uso do Lote nº 01 – com àrea total de 936,23m² - Rua do Quimico do Petróleo - Quadra C, situado em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto, Km 162, Zona Zen, Rio das Ostras – RJ, a fim de atuar com as atividades constantes em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

ASSINATURA: 22/01/2021

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 001/2021 – SEMACI

Instaura Auditoria Governamental de Conformidade

O **Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno**, no uso das suas atribuições, previstas nos incisos VI e XIII, do Art. 41 e inciso I, do Art. 42, todos da Lei nº. 1.770/2013 c/c incisos I e IV, do Art. 7º, da Lei nº. 2032/2017, do Município de Rio das Ostras;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, da legalidade, da eficiência e da efetividade;

Considerando as motivações nos autos dos processos administrativos nº. 64/2020, 49/2020 e 24/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Auditoria Governamental de Conformidade, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades decorrentes dos atos administrativos no âmbito do SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem como a identificação dos responsáveis.

§1º: Cabe à Comissão, promover todos os atos necessários ao bom andamento do procedimento administrativo, sobretudo:

- Reunir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;
- Tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;
- Apresentar relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

§2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, **PAULO SERGIO ROMA JUNIOR**, matrícula nº 9.785-3, CRC-RJ nº 094182/O-4, **RAQUEL MACIEL PORTO NOIA**, matrícula: 10.816-2, CORECON/RJ nº 25.057, **JOÃO ALVES FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 9.347-5, **NATÁLIA GONÇALVES R. RIBEIRO**, matrícula nº 14.883-0, **CINTIA NAVARRO ROBAINA ORATO**, matrícula: 15.242-0 e **THIAGO GOMES PORTO**, matrícula: 16.693-6 para, sob a presidência do primeiro, realizar a Auditoria de que trata esta Portaria.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo da auditoria no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, RJ, 22 de janeiro de 2021.

Ricardo Silva Lopes
Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. º22423/2020

APLICO à empresaCOMERCIAL CUNHA MACHADO EIRELI, CNPJ nº 24.292.525/0001-26, a penalidade de multa de mora no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais.

Rio das Ostras, 14 de janeiro de 2021.

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

Resolução 001/2021– COMDEF– SEMBES

Assunto: Estabelece o recesso, a estrutura definida para a realização de Assembleias e define o calendário das Assembleias Gerais Ordinárias do COMDEF/RO , para 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF/RO no uso das competências que lhe conferem, resolve:

Art. 1º Estabelecer o período de **20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021**, como recesso de suas atividades.

Art. 2º Estabelecer que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas de forma mista, por meio do aplicativo de reuniões Google meet, enquanto perdurar o período de pandemia do novo coronavírus -Covid-19.

Parágrafo 1º O número de participantes presenciais de cada reunião seguirá estritamente as determinação de distanciamento social previstas nas recomendações legais.

Parágrafo 2º Os espaço para as reuniões presenciais será ocupado exclusivamente pelos conselheiros e ou participantes convidados antecipadamente para cumprimento de pautas agendadas, caso assim desejem.

Art. 3º Fixar as datas e horários das Assembleias Gerais Ordinárias do COMDEF/RO, para o ano de 2021

Calendário das Assembleias Gerais Ordinárias - COMDEF/RO DE 2021

MÊS|DATA|HORÁRIO

FEVEREIRO|11|17h
MARÇO|25|17h
ABRIL|29|17h
MAIO|28|17h
JUNHO|24|17h
JULHO|29|17h
AGOSTO|26|17h
SETEMBRO|30|17h
OUTUBRO|28|17h
NOVEMBRO|25|17h
DEZEMBRO|16|17h

Sem mais, subscrevo-me,

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2021.

Isabel Cristina Melo do Nascimento
Presidente – COMDEF/RO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Resolução SEMEDE nº 002/2021 de 20de janeirode 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designaçãodos servidores para acompanhamento e fiscalização doscontratos, referentes aos processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer,conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
		NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº
18488/2020	SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DEPARTAMENTAL.	Everson Fontes de Mello	Assessor Técnico II	9284-3
		Anderson Mourão Pinheiro	Assistente II	13222-5

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de outubro de 2020.

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0008/2021
Instauração Inquérito Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8789/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão das análises realizadas nos autos, acolho o relatório apresentado, para **Instaurar Inquérito Administrativo** em face do servidor**H.S.J**, por suposta violação aos preceitos trazidos pelos artigos 155, Da Lei Complementar 0066/219 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

Parágrafo único. O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, renovável por igual período nos termos do artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019 c/c 155 e 160 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 0009/2021

Abertura de prazo de recursal em Inquérito Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 17555/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de prazo para recurso no Inquérito Administrativo nº 17555/2020, conferindo ao servidor V.F.R.S., matrícula nº 10219-9, o prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no § 2º do art. 176 da Lei Complementar 0066/2019, para apresentação das razões recursais e documentos pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
CORREGEDOR-GERAL DA GMRO

PORTARIA Nº 0010/2021

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019.

Considerandoo que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 22832/2020:

Considerando o parecer do procurador Geral Interino em que coaduna com posicionamento do procurador geral da Prefeitura Municipalde Rio das ostras, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **Matheus CampanyNacifLunguinho Mat. 7319-9, Corregedor- Adjunto Operacional,Luiz Carlos da C. IorioCorregedor- Adjunto, Mat. 11020-5** e **Suelen C. de O. Venâncio, Assessor Técnico II,Mat. 10106-0**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de revisar, no prazo de 90 (noventa) dias, atos, fatos e decisão que constam do processo administrativo nº 22832/2020, de acordo com o art. 178, §2º da Lei complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
Corregedor-Geral da GMRO

Curso de Qualificação

Informática para o Mundo do Trabalho (ONLINE)

Programa de
Qualificação Profissional
RIO DAS OSTRAS - RJ

Inscrição Online:
www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao

De 02/02 às 10h até 03/02 às 16h

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2363/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26566/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 084/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares Eireli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 32.926,43

DOTAÇÃO: 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 – 1.214.9000

EMISSÃO: 30/12/2020

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao TERMO ADITIVO 01 oriundo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 022/2020, constante do Processo Administrativo nº 22086/2020.
Objeto: A presente apostila refere-se à correção do CNPJ da contratada e da correção do valor total do item 02, constante no TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 022/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 22086/2020, tendo em vista a constatação de erro material (erro de digitação) do mesmo no momento de confecção do referido Termo de Aditivo.
Onde no Preâmbulo se lê:

(...) inscrita no CNPJ n.º 07.593.336/0001-98 (...)

Leia-se:
(...) inscrita no CNPJ n.º 07.593.339/0001-98 (...)

Onde no Paragráfo Segundo da Claúsula Primeira se lê:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$

2; Locação de 08 Ventiladores Pulmonar Eletrônico Microprocessado e Acessórios – Adulto, pediátrico e neonatal, conforme especificação constante no Termo de Referência; MÊS; 6; 30.400,000; 182.240,00

Leia-se:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R$; VLR. TOTAL R$

2; Locação de 08 Ventiladores Pulmonar Eletrônico Microprocessado e Acessórios – Adulto, pediátrico e neonatal, conforme especificação constante no Termo de Referência; MÊS; 6; 30.400,000; 182.400,00

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**.

● **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2021** (processo administrativo nº 10754/2020), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura prestação de serviço na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio das Ostras.
Data da Sessão: 12/02/2021 ás 09:00 horas.
Local:Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
Valor estimado: R$ 1.420.471,00

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou nos sites www.riodasostras.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br/
Maiores informações: (22) 2771 4034 /Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

Edmilson de Araújo Santana

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 009/2021

DISPENSA, RESCINDINDO,CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 011/2021,

R E S O L V E

Art. 1º –DISPENSAR,rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **Janderson Ferreira da Silva, Encarregado de Manutenção, matrícula nº 119-8,** a contar de **20 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - O servidor dispensado deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PORTARIA SAAE-RO Nº 010/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo n° 010/2021 – SAAE-RO.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora **Gliciane Alves da Silva**, Gerente, matrícula n° 156-2, período aquisitivo 2012/2017, de **22/02 a 08/03/2021**.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 425/2020

EMISSÃO: 31/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2020.13.458PA**

Licitação nº 007/2020 – Modalidade Pregão Presencial

Contrato nº 01/2021

Fiscal Administrativo: Marcélia de Melo Muniz – matrícula 077

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (mobília e outros)**, para atender às necessidades do **OSTRASPREV**.

VALOR TOTAL: R$ 29.790,00

DOTAÇÃO: 09.121.252.151 – 44.90.52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

REFERENTE À APOSENTADORIA DE

Lúcia Bernadette Russo Luiz

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1237 de 15

de outubro de 2020, página 04).

ONDE SE LÊ:

[...] Na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III da lei Municipal nº957/2005 e E.C. 103/2019 [...]

LEIA – SE:

[...] Nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº957/2005 e E.C. nº103/2019 [...]

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente